

PORTARIA Nº 022/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS**.

**O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos integrais a(o) servidor **MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 2.628.787, SDS/PE, CPF nº 433.356.164-72, Estável, no Cargo de Servente ( **Auxiliar de Serviços - AUS CLASSE I- A**) **conforme Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012**, Matrícula nº 573, lotado(a) Secretária de Administração, c/c as Leis Municipais **2.128./2017 e 2.183/2019**, , conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

PALMARES/PE, em 01 de Agosto de 2023.



**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
**Prefeito dos Palmares**